GOVERNO DO PARÁ
SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

EDITAL Nº 54 /2023-IESP

1º PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE/2023.

A Diretoria do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, através da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em atendimento à lei de criação do IESP nº 6.257 de 17 de novembro de 1999 e ao disposto no art.1º do estatuto do IESP, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Seleção para ingresso as inscrições no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Sócioambiental e Sustentabilidade, na modalidade á distância (EAD) , a ser realizado pelo IESP/SEGUP – PA.

1. BASE LEGAL

O presente edital está fundamentado:

Lei 6.257 de 17 de novembro de 1999 – Criação do IESP.

Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Na Resolução nº 610, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre Organização Didática Pedagógica – recredenciamento institucional no âmbito do Instituto de Segurança Pública – IESP.

Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018, e suas alterações (Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior).

Resolução nº 451 de 07 de março de 2023, aprovação do Curso pelo CONSUP.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Sócioambiental e Sustentabilidade, na modalidade á distância (EAD), serão regidos por este Edital.

Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições

estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades.

Ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Sócioambiental e Sustentabilidade, na modalidade á distância (EAD) a incumbência de fornecer informações complementares a este Edital, relacionadas ao Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

3. DO CURSO

DO OBJETIVO:

O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Sócioambiental e Sustentabilidade, na modalidade á distância (EAD), O Curso de Especialização em Gestão Socioambiental e Sustentabilidade tem como objetivo principal **capacitar servidores públicos municipais, estaduais e federais** em resposta às demandas contemporâneas por educação acessível, flexível e alinhada com os desafios socioambientais enfrentados pela sociedade, promovendo a disseminação de conhecimento e práticas sustentáveis de forma ampla e eficaz.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar servidores públicos a identificar oportunidades de incorporar práticas sustentáveis em processos administrativos e operacionais;

Desenvolver habilidades para a formulação e implementação de políticas públicas que promovam a sustentabilidade em áreas como gestão de resíduos, transporte público, energia limpa entre outras;

Capacitar servidores públicos a trabalhar em colaboração com outras instituições, setores e organizações da sociedade civil para abordar desafios socioambientais;

Fornecer conhecimento e oportunidade aos servidores de aplicarem os conhecimentos adquiridos em um projeto ou política pública que aborde questões reais a níveis de gestão municipal, estadual ou federal com uma abordagem sustentável.

4. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

CARGA HORÁRIA

O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Sócioambiental e Sustentabilidade, na modalidade á distância (EAD), compreenderá uma carga horária total de 370 horas/aula, dividida em 13 (doze) disciplinas, ofertadas pela plataforma EaD/IESP, sendo 330 destinadas às disciplinas e 40 á elaboração de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. As aulas, a Coordenação e a Supervisão do Curso funcionarão na modalidade á distância com encontros marcados com o tutor de acordo com o cronograma do curso e deverá ainda ser integralizado em, no mínimo, 10 (dez) meses.

5. DAS VAGAS.

Para fins deste Edital, serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, distribuídas para os profissionais que integram o sistema de Segurança Pública do Pará e/ou servidores públicos municipais, estaduais ou federais com no mínimo de 06 (seis) meses de efetivo serviço em instituição pública, portadores diploma de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC).

Em caso de vagas que não forem preenchidas, conforme os critérios descritos acima ou não sejam utilizadas pelas instituições e/ou solicitadas, poderão ser oferecidas pela direção do IESP/SEGUP, para atender instituições colaboradoras do sistema de segurança pública.

6. CRITÉRIOS

Das 50 vagas ofertadas, poderão candidatar-se àquele que atender aos seguintes requisitos:

a) Ser servidor público, atuante nas Instituições, que faça parte do Sistema de Segurança Pública Estadual, ou que seja servidor público Municipal, Estadual ou Federal, ou está inserido no item 5 (o candidato deverá apresentar declaração comprobatória da intituição)

b) Possuir curso de graduação superior, devidamente reconhecido pelo MEC na forma da lei, como requisito necessário à realização de curso de pós-graduação *lato Sensu*, junto a Instituição de Ensino Superior (IESP);

c) Não ter sido punido administrativamente nos últimos 03 (três) anos e não estar subjudice e os candidatos deverão apresentar as certidões negativas no ato da seleção;

d) Após a aprovação no processo seletivo, apresentar declaração da Instituição/Órgão a que

pertence, recomendando/autorizando a participação do servidor no processo seletivo, assinado pelo chefe maior da Instituição/Órgão, conforme modelo especificado no projeto pedagógico do curso e ainda assinar o termo de restituição aos cofres públicos em caso de desistencia após matriculado e sem justa causa que o apare, conforme os critérios do projeto pedagógico;

e) Estar em dia com suas obrigações eleitorais, civis e militares,

f) O processo de seleção acadêmica será realizado, pelo IESP de acordo com a norma estabelecida nos pré-requisitos descritos no projeto pedagógico do curso;

g) O curso de Especialização **não substitu**i e **não tem equivalência** aos cursos compulsórios à carreira dos servidores civis e/ou militares: **CAODP, CSPBM, e outros**.

h) Não estar matriculado em outro curso de especialização ofertado pelo IESP.

7. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.iesp.pa.gov.br no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I). **Não haverá pagamento de taxa de inscrição.**

No ato de sua inscrição, o candidato (a), neste primeiro momento, deverá anexar os seguintes documentos, abaixo, DIGITALIZADOS e juntados em um único arquivo, em formato PDF, no formulário de inscrição online:

a) 01 foto ¾ recente

b) Comprovante de vínculo institucional

c) Cópia do Diploma e Histórico de graduação (frente e verso) ou declaraçãode conclusão de curso de graduação emitida e registrada por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC;

d) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);

e) Cópia do Comprovante de Residência

f) É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes de sua submissão, podendo alterar seus dados e anexos (exceto CPF) até o prazo final das inscrições, conforme o cronograma no Anexo I.

g) Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas descritas neste edital.

h) Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como

identidade, desde que possuam fotografia.

i) Não serão aceitos documentos ilegíveis.

j) Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com os seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição.

Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

l) Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

m) Como medida de segurança, o IESP arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.

n) O candidato poderá realizar apenas um curso de especialização por vez, assim deverá ser observado pelo conscrito, que conforme as diretrizes do IESP/SEGUP, não poderá está cursando, mais de um curso no IESP, no mesmo período, salvo por autorização de superiores (direção IESP/SEGUP e/ou solicitação de instituição do servidor)

o) A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

p) O IESP, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

q) O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

r) Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste Edital.

s) O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente, assim como será comunicado a sua chefia imediata tal ato.

t) Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

u) Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Brasilía-DF.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos candidatos será realizado e efetivado pela Comissão de Seleção do processo seletivo constituída pela Coordenação e docentes credenciados no NID/IESP

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será divido em 03 (três) etapas: **1ª ETAPA:** homologação da inscrição; **2ª ETAPA:** análise do Curriculum Lattes análise e carta de intenção de pesquisa com os candidatos aprovados na etapa anterior. A carta de intenção de pesquisa deve apresentar-se impresso em papel A4, Fonte 11ou 12 Arial ou Times New Roman ou Verdana, espaço 1,5 entre linhas. A carta de intenção de pesquisa não deverá conter o nome do candidato; (b) Papel A4; (c) Fonte: Times New Roman no tamanho 12; (d) Espaço: simples; (e) Margens: 2,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita). A carta de intenção de pesquisa poderá ter de 02 a 03 laudas. As páginas deverão ser numeradas. Todas as etapas serão de caráter classificatório e eliminatório. **3ª ETAPA:** Entrevista conforme calendário.

Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não alcançar a nota mínima de 7 (sete) pontos nos critérios de análise do Curriculum Lattes e análise da carta de intenção de Pesquisa.

Serão considerados APROVADOS os que obtiverem a nota mínima de 7(sete) pontos em todas as etapas e classificados na oferta das vagas.

A homologação dos pedidos de inscrição no Processo Seletivo, de **caráter eliminatório e classificatório,** consistirá na conferência de que o candidato atendeu ao Item 6 deste edital.

O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no site www.iesp.pa.gov.br, conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

O resultado definitivo da homologação das inscrições, após interposição de recursos, será divulgado no site conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

A análise do Currículo Lattes, de **caráter eliminatório e classificatório**, consistirá no cálculo da pontuação dos currículos dos candidatos (conforme a tabela de pontuação, no Anexo IV), cadastrados na Plataforma Lattes, cujas inscrições tenham sido homologadas.

O currículo Lattes deverá ser comprovado, isto é, acompanhado pelos documentos que comprovem as informações nele apresentadas.

A tabela de pontuação (Anexo IV) deverá ser preenchida pelo candidato, nos campos a

ele reservados (coluna “Candidato”), deixando em branco os campos reservados à Comissão de Seleção do Curso .

Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem em que aparecem na tabela de pontuação e identificados, no canto superior direito, conforme a nomenclatura da tabela (anexos III E IV).

8.10 Serão considerados documentos comprobatórios:

a) Formação complementar: certificado de conclusão emitido por instituições/organizações de eventos científicos.

b) Atuação profissional: Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço (devidamente assinado carimbado pelo proprietário da empresa ou estabelecimento em papel timbrado com dados da referida empresa) e/ou comprovante de trabalho voluntário (devidamente assinado e carimbado pelo responsável do local onde foi desenvolvido o trabalho voluntario, em papel timbrado com dados do local).

Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na tabela de pontuação do Currículo Lattes.

O resultado definitivo da análise do Currículo Lattes, após análise dos recursos, será divulgado no site www. iesp.pa.gov.br, conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

A análise da carta intenção de Pesquisa, de **caráter eliminatório e classificatório**, consistirá na avaliação dos elementos abaixo descritos (Anexo V, VI):

a) O texto deverá apresentar clareza e coerência e atender as normas gramaticais e ortográficas.

b) A **CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA deverá** apresentar originalidade na delimitação do tema de estudo e a problemática no âmbito nacional, local e regional, estabelecendo questões de investigação para a pesquisa com uma visão ao curso pretendido e o que o seu trabalho de conclusão poderá acrescentar como contribuição para as instituições de segurança Pública.

c) A justificativa deve apresentar relevância acadêmica e social, bem como, indica uma contribuição para o debate educacional na região.

d) O objetivo geral e os específicos são claros, relacionados entre si e atendem as intenções de pesquisa e estão relacionados a experiência profissional e acadêmica.

O resultado definitivo da análise da carta de intenção de pesquisa dos candidatos será divulgado no site www. iesp.pa.gov.br conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

8.15 Em caso de empate na pontuação do Currículo Lattes e da carta de intenção de pesquisa será utilizado nesta ordem, os seguintes critérios de precedência:

a) Maior pontuação na carta de intenção de pesquisa;

b) Maior pontuação no Currículo Lattes;

c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção do curso constará de 3 (três) etapas, conforme indicado no Quadro, a saber:

Etapa 1: homologação da inscrição (ver Anexo III)

Etapa 2: Avaliação da carta de intenção de pesquisa e Análise do Curriculum Lattes (CL) (ver Anexo IV e V).

Etapa 3: Entrevista e sobre a da carta de intenção de pesquisa (ECI), (ver Anexo VI);

Nas avaliações constantes, o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10(dez).

CALENDÁRIO DA II E III ETAPA

II ETAPA	**Provas**	**Data**	**Horário Local**
Envio **da carta de intenção de pesquisa e** do **Curriculum Lattes** e suas comprovações	Classificatória e Eliminatória	**11 a 15/12/2023**	**Podendo ser enviado no ato de inscrição**
Avaliação do Curriculum Lattes (CL) e da Avaliação da carta de intenção de Pesquisa (ACIP)	Classificatória e Eliminatória	**15 a 19/12/2023**	**Comissão de avaliação**
III ETAPA			
Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa	Classificatória e Eliminatória	**28/12/23 a 05/01/2024**	**A partir das 08:00h pelo via on line goolgle Met, conforme agendamento informado pela comissão organizadora**

			do CES ao inscrito.

Conforme o cronograma, constante desse edital (Anexo I), a carta de intenção de pesquisa deve ser enviado para o e-mail: iesp.socioambiental@gmail.com, a carta de intenção de pesquisa no formato em PDF, com os seguintes itens e formatações: (a) Máximo de 3 (três) laudas, sem contar a Capa (contendo cabeçalho, título do projeto e o número de RG e CPF), A carta de intenção de pesquisa não deverá conter o nome do candidato; (b) Papel A4; (c) Fonte: Times New Roman no tamanho 12; (d) Espaço: simples; (e) Margens: 2,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita); (f) No cabeçalho do e-mail deve constar "Carta de intenção do candidato Nº do C.P.F e R.G/ sem identificação do nome";

A avaliação da carta de intenção de Pesquisa será realizada conforme ficha de avaliação, constante no anexos V, VI, conforme o Calendário em anexo**.**

A relação dos candidatos aprovados na Etapa II será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: www.iesp.pa.gov.br e, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

9**.3.3** A Etapa da Avaliação da carta de intenção de pesquisa (ACIP) terá peso 4 e será uma avaliação classificatória e eliminatória

Procedimentos para a realização da Etapa 2: Envio e Análise da carta de intenção e do Curriculum Lattes (CV) Conforme o cronograma, constante desse edital (Anexo I), o curriculum Lattes com todas as comprovações, e atualizado nos últimos 6 meses, conforme versa a ficha de avaliação no Anexo IV, em arquivo único no formato PDF, deve ser enviado para-o E-mail: **iesp.socioambiental@gmail.com**, conforme o calendário em anexo**.**

No cabeçalho do e-mail deve constar "Curriculum Lattes do candidato";

A Etapa de Avaliação do Curriculum Lattes terá peso 1 e será uma avaliação classificatória, conforme itens constantes no Anexo IV, conforme cronograma Anexo 1.

Procedimentos para a realização da Etapa 3: Entrevista e Defesa da intenção de pesquisa de Pesquisa (ECIP)

Nesta Etapa 3 será realizada a Entrevista e Defesa da carta de intenção de Pesquisa do candidato, conforme cronograma do Anexos V, VI, exclusivamente nas dependências via on line (google Met).

A Entrevista a carta de intenção de pesquisa serão avaliadas conforme ficha de avaliação, constante dos Anexos IVe VI..

O resultado dessa Etapa 3 será por meio da média aritmética da pontuação obtida pelas notas dos avaliadores, totalizando no máximo dez (10) pontos.

A Entrevista e defesa da carta de intenção de pesquisa terá duração de 20 minutos, sendo 10 minutos de defesa da carta de intenção de Pesquisa e 10 minutos de entrevista, que poderá ser realizada na forma on-line, respeitando a comissão do processo seletivo que informará os procedimentos a serem adotados.

A Etapa de entrevista e defesa da carta de intenção de Pesquisa, terá peso 5 e será uma avaliação Classificatória e eliminatória

a) Como a entrevista e defesa da carta de intenção de pesquisa será de forma on line, não será permitido ao candidato, ausentar-se do local da prova (apresentação e defesa), durante a realização da mesma.

b) O candidato não deverá fazer nenhuma apresentação, em forma de slide ou qualquer outro instrumento, mas o candidato poderá utilizar anotações, respeitando o tempo pré-estabelecido no item 9.3.10. Se o candidato não comparecer a sala virtual ou chegar após o horário marcado será automaticamente eliminado do processo.

O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Na ausência de algum documento, a inscrição do candidato será INDEFERIDA. Os candidatos se responsabilizaram pela veracidade de todas as informações prestadas.

O candidato que não enviar a documentação, conforme solicitado neste edital, em formato PDF, para as Etapas I e II etapas, documentos digitalizados, carta de intenção de Pesquisa e Curriculum Lattes, respectivamente, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo 2023 do curso.

Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das 3 (três) Etapas. A não participação em qualquer uma das Etapas caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

10. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1.A nota final do candidato será determinada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula: NF = (ACIP x 4) + (CV x 1) + (ECIP x 5)] / 10. Sendo, NF = Nota Final; ACIP = Análise da carta de intenção de pesquisa ; CV = Análise do Curriculum Lattes; EDCIP = Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa;

Os pesos para cada prova são: ACIP = 4; CV = 1; e ECIP = 5.

A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas por eles, até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida pela ordem dos seguintes critérios:

a) Maior nota na Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa;

b) Maior tempo de serviço;

c) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

c) Maior nota na Análise do Curriculum Lattes.

O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.iesp.pa,gov.br e , conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

11. DOS RECURSOS

Os pedidos de interposição de recursos deverão ser realizados via formulário próprio (Anexo II), que deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail do curso sendo direcionados à Comissão e Coordenação do Processo Seletivo, conforme cronograma no anexo;

Os pedidos de recurso enviados fora do prazo definido no cronograma (Anexo I) não serão analisados, sendo desconsiderados e ratificando-se os resultados.

Não caberão pedidos de recurso aos resultados definitivos nem aos recursos interpostos, em nenhuma hipótese.

12. DA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

Serão considerados aprovados e terão direito à matrícula os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e cujas classificações de pontuação do Currículo Lattes e análise da carta de intenção de pesquisa e a defesa estejam dentro do limite de vagas ofertadas, descrito no Item 5 do presente edital.

As matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I)**.**

Em caso de desistência, os candidatos subsequentes, em ordem decrescente de classificação, serão convocados e deverão realizar matrícula em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

A matrícula poderá ser realizada pelo candidato ou por seu representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

Para o ato da matrícula, o candidato, deverá encaminhar cópias autenticadas em cartório abaixos discriminados, via sedex para o endereço:

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO PARA MATRÍCULA, EXCETO A FOTO E ENCAMINHADOS PARA ENDEREÇO ACIMA OU ENTREGUES DIRETAMENTE NA COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO IESP:

a) Ficha Funcional (somente para servidores);

b) Comprovante de vínculo institucional – declaração do Departamento de Pessoal ou contra cheque, autorização da chefia imediata, conforme modelo e termo de compromisso e declaração de ressarcimento aos cofres do Estado em caso de desistencia durante o curso, anexos VII e VIII;

b) Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação;

c) Documento oficial de identificação com foto, RG;

d) CPF;

e) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);

f) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou, na ausência deste último, da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, disponível no endereçoeletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

g) Uma fotografia 3x4 recentes; e

h) Comprovante de residência.

12 .6. O candidato terá sua matrícula efetivada após:

I- Ter sido classificado dentro do limite das vagas ofertadas e ser convocado para matrícula;

II- Será considerado **desistente**, o candidato que não cumprir com o descrito no Item 5.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias úteis (48 horas) após sua publicação.

Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasilía-DF.

Não será permitido o trancamento da matrícula ou de disciplinas nos três primeiros meses do curso, assim como faltas, sendo levado os casos para Direção do IESP e a decisão

do CONSUP, para ressarcimento ao erário, salvo em caso de doenças graves comprovada através de laudos médicos e exames comprobatórios e outros casos definidos em Lei.

Não será permitida a presença de terceiros como ouvintes nas disciplinas e nos encontros pedagogicos ofertadas pelo curso.

Os resultados do concurso, só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Sócioambiental e Sustentabilidade, na modalidade á distância (EAD), publicado no site do IESP. E no IOEPA, conforme necessidade da SEGUP.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10º, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e respondendo por crime contra a fé pública, com prejuízo de outras sanções legais.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida ao CES

Todos as etapas desse edital, bem como as erratas serão publicadas exclusivamente no site do IESP (disponível no seguinte endereço eletrônico: www.iesp.pa.gov.br

Marituba-Pa, 30 de outubro de 2023.

Antonio Bentes da Silva Filho - CEL BM

Diretor do IESP

Mônica Figueredo Veloso - CEL QOBM
Coordenadora de Ensino Superior – CES/ IESP

Williams Souza da Silva – 3° SGT BM
Gerente Técnico Pedagógico – CES/ IESP

EDITAL Nº 54/2023-IESP

O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, NA MODALIDADE Á DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação do 2º Edital.	30/10/2023
Solicitação de inscrição no Processo Seletivo.	30/10 a 30/11/2023
Resultado preliminar da homologação de inscrição no Processo Seletivo.	04/12/2023
Recurso ao Resultado preliminar da homologação de inscrição.	04/12 a 07/12/23
Resultado definitivo da homologação das inscrições.	11/12/2023
Envio do currículo lattes (CV- LATTES) e da carta de intenção de pesquisa	11 a 15/12/2023
Resultado preliminar da análise de Currículo Lattes e da carta de intenção de pesquisa.	19/12/2023
Recurso ao resultado preliminar da análise de Currículo Lattes e da carta de intenção de pesquisa.	20 a 22/12/2023
Resultado definitivo da análise de Currículo Lattes e da carta de intenção de pesquisa.	26/12/2023
Realização das entrevistas	28/12/23 a 05/01/2024
Resultado preliminar da análise da carta de intenção de pesquisa	10/01/2024
Recurso ao resultado preliminar da análise da entrevista	10/01 a 12/01/2024
Resultado definitivo das entrevistas e convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas, para matrícula.	16/01/2024
Matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas.	17 a 26/01/2024
Início das aulas.	29/01/2024

EDITAL Nº 54/2023-IESP

O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, NA MODALIDADE Á DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo de Curso de Especialização em Gestão Sócioambiental e Sustentabilidade, na modalidade á distância (ead), constante no Edital nº 054/2023 e em publicados no endereço eletrônico: www.iesp.pa.gov.br realizado pelo IESP.

Eu_____, portado do documento de identidade nº_____ CPF nº

Inscrito (a) para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Gestão Sócioambiental e Sustentabilidade, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é (explicitara decisão que está contestando):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

_____

_____

_____

Belém,_____de_____de 2023.

Assinatura: _____

EDITAL Nº 54/2023-IESP

O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, NA MODALIDADE Á DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO III
FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) :_____

Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	Carteira de identidade		
2.	CPF (verificar se está na carteira de identidade)		
3.	Certidão de nascimento ou casamento		
4.	Cópia carteira profissional cópia frente e verso da folha que contém a foto		
5.	PIS ou PASEP		
6.	Comprovante de residência (água, energia ou telefone)		
7.	Certificado de reservista		
8.	Título de eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver (declaração TRE)		
9.	1 Fotos 3x4 recente		
10.	Carta de intenção de Pesquisa, conforme o item 6.2.15		

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: ( )SIM ( ) NÃO

JUSTIFICATIVA:

_____

_____

_____

DATA:_____/_____/_____.

ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 a 03 professores):

1. _____
2. _____
3. _____

EDITAL Nº 54/2023-IESP

O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, NA MODALIDADE Á DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item 1 – Títulos Acadêmicos (Não cumulativo)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Doutor ou livre Docente	2,5				
Mestre	2,0				
Especialista	1,5				
Item 2 – Formação complementar (máximo de 05 por categoria)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Totalde Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 60h ou mais.	1,0				
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 20h a 59h.	0,7				
Cursos de capacitação profissional ourealizados em eventos científicos, com carga horária de 11h a 19h.	0,5				
Cursos de capacitação profissional ourealizados em eventos científicos, com carga horária de até 10h.	0,3				
Cursos realizados em eventos científicos com carga horária de até 8h.	0,1				
Item 3 – Atuação profissional na área da Especialização (máximo de 10 anos de atuação)					
Categoria	Pontos	Candidato		Comissão de Seleção	
		Quantidade	Totalde Pontos	Quantidade	Total de Pontos

A cada 1 ano de atuação	1,4				
Total	10,0				

DATA:_____/_____/_____.

ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 a 03 professores):

1. _____

2. _____

EDITAL Nº 54/2023-IESP

O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, NA MODALIDADE Á DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA

CANDIDATA (O):_____

ELEMENTO	**PONTO**	**NOTA**
O texto apresenta clareza e coerência e atende as normas gramaticais e ortográficas.	3,0	
A carta de intenção apresenta originalidade na delimitação do tema de estudo e o problematiza no âmbito nacional, local e regional, estabelecendo questõesde investigação para a pesquisa.	3,0	
A justificativa apresenta relevância acadêmica e social, bem como, indica uma contribuição para o debate educacional na Segurança Pública na região.	2,0	
O objetivo geral e os específicos são claros, relacionados entre si e atendem as intenções da carta de intenção a experiência profissional e acadêmica	2,0	
Nota Final	10,0	

DATA:_____/_____/_____.

ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 a 03 professores):

1. _____

2. _____

3._____

EDITAL Nº 54/2023-IESP
O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, NA MODALIDADE Á DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO VI

MODELO DE CAPA E GUIA ORIENTADOR PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA (CIP) (2 a 3) laudas

Margem superior e inferior de 2,0 cm. Margem esquerda de 2,0 cm.Margem direita de 2 cm

NOME DA INSTITUIÇÃO
NOME DA(O) CANDIDATA(O)

TÍTULO DO TRABALHO: Subtítulo.

LOCAL

ANO

1. Estrutura de uma carta de intenção de pesquisa.

A carta de intenção, como seu próprio nome diz, é um documento declarando suas intenções para uma determinada vaga. É nela que você expõe seus conhecimentos e dá os motivos pelo qual você se encaixa no perfil do processo seletivo. A carta de intenção tem como objetivo que a instituição de ensino conheça melhor as qualidades e habilidades da pessoa candidata.

Introdução

Primeiramente, você precisa estar atento às **informações básicas do destinatário**. Então, na introdução da sua carta de intenção devem constar os dados de identificação, como: local, data e destinatário. Além do mais, deve conter o nome da instituição ou empresa para qual a carta está sendo destinada.

Sua apresentação é muito importante

Caprichar em sua apresentação é essencial, por isso, fale dos pontos que você considera importante em sua jornada, como: **cursos, experiências profissionais que aprendeu e muitas outras coisas.**

Fale sobre suas habilidades

Após a introdução, você já pode mostrar ao destinatário da carta quais são suas habilidades e porquê você se encaixa no perfil. Fale sobre suas experiências profissionais e acadêmicas, deixe claro suas intenções e capacidades para a vaga desejada.

Para isso, você deve **fazer uma análise sobre seu histórico de habilidades profissionais, estudos e pesquisas** que você já realizou. Caso tenha várias, veja qual se encaixa no perfil da vaga desejada. Lembre-se que cada carta deve conter o conteúdo específico dependendo do tipo da vaga.

Mostre suas motivações

Aqui, você irá falar sobre o por que você está decidindo ir por esse caminho. Fale sobre a importância da vaga para você e dê os principais motivos pelo qual você merece a vaga.

Fale sobre a empresa ou instituição de destino. Depois de falar um pouco sobre você, chegou a hora de falar sobre a instituição ou empresa em que você irá mandar a carta. Por isso, faça uma breve pesquisa, assim, mostra que você conhece a instituição de onde você quer fazer parte

Conclusão.

Para finalizar, agradeça pelo tempo e se coloque à disposição para maiores esclarecimentos ou uma possível entrevista.

Assim, você terá feito a sua carta de intenção. Lembre-se, caso você esteja se candidatando para uma vaga de doutorado ou mestrado, as entrevistas costumam ser presenciais, mas você pode verificar isso diretamente com o destinatário da carta.

Modelo de carta de intenção de pesquisa

À

(NOME DA INSTITUIÇÃO).

Eu, NOME DO CANDIDATO, venho por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Processo Seletivo Simplificado, do ano de XXXX, de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação em CURSO – em nível de ..... acadêmico – da INSTITUIÇÃO ACADÊMICA.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em Nome do Curso, concluída no ano de XXXX, na Instituição onde se graduou. Neste parágrafo o candidato pode também citar os programas de pós-graduação que participou ou que participa, em nível de especialização (se houver), mestrado (se houver) ou doutorado (se houver). Além disso, pode também descrever sucintamente sua atuação profissional; atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação/organização de eventos; produção bibliográfica; orientação e outros.

No 3° parágrafo o candidato apresenta seus objetivos em cursar e justifica a escolha falando de suas experiências profissionais e acadêmicas e fala da sua intenção de pesquisa.

Estou me candidatando ao curso Citar Nome(s) do curso porque, CITA OS OBJETIVOS. E coloca suas JUSTIFICATIVAS.

Minhas expectativas sobre as aulas do curso são que …

Atenciosamente,

Marituba,_____de_____de 2023.

_____

CPF DO CANDIDATO

EDITAL Nº 54/2023-IESP
O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, NA MODALIDADE Á DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o(a) servidor(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Matrícula Funcional N° XXXXXXXXXXXXXXXXX, lotado no(a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a participar do Processo Seletivo da Especialização em Gestão Socioambiental e Sustentabilidade, que é um curso em nível de Especialização, aprovado pela Resolução n.° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Conselho Superior de Ensino - CONSUP, a ser realizado no período de 10 (dez) meses a contar da data de matricula do referido candidato.

Marituba,_____de_____de 2023.

_____
Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

EDITAL Nº 54/2023-IESP
O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, NA MODALIDADE Á DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO VIII

Dados do Participante

Nome:
Instituição: Cargo: CPF:
Lotação: Telefone: Matrícula:

Dados sobre o Curso

Instituição de Origem:
Curso:
Data de Realização:

Termo de Compromisso e Declaração

O servidor acima qualificado assume, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:

- **I.** Frequentar regularmente as aulas do curso discriminado;
- **II.** Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;
- **III.** Concluir, o curso de Especialização em Gestão Socioambiental e Sustentabilidade, que é um curso de pós-graduação *lato sensu*, aprovado pela Resolução n.º 452/2023 – CONSUP de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Ensino – CONSUP – IESP, a ser realizado no período de 10 (dez) meses a contar da data de matricula do referido candidato, incluindo a entrega do artigo científico, no prazo de 02 (dois) meses, período que se estende de 30 de maio de 2024;
- **IV.** Apresentar à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL/IESP, para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de sua reprovação, evasão ou desistência;
- **V. Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reprovação não justificada da ação;**
- **VI.** Aplicar os conhecimentos adquiridos no referido curso no setor de sua lotação, bem como, na instituição como um todo.

Outrossim, declara estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item IV, quando a interrupção de sua participação no curso se der:

- **I.** Em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a participação nas atividades discentes; ou
- **II.** Em função de transferência de ofício para outro município, cuja distância ultrapasse 60 quilômetros do local onde o curso estiver sendo oferecido e;

Declara, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos Financiados pelo Sistema de Segurança Pública e Defesa Social por um prazo de 5 (cinco) anos.

Estou de ACORDO com as condições estabelecidas no presente **TERMO DE COMPROMISSO**.
Local:_____,_____/_____/_____

_____

Assinatura do Servidor e Carimbo